LEI Nº. 4.766, DE 04 DE JULHO DE 2023

(Projeto de Lei n° 017/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA VICENTE DE PAULA TORRES", A ESTRADA DA COMUNIDADE DO FUNIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"AVENIDA VICENTE DE PAULA TORRES",** a Estrada da Comunidade do Funil, que se inicia no final da Avenida Paulo Costa Pereira e término na Rua José Barbosa, no Bairro Comunidade do Funil.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.968, de 07 de maio de 2004, que "Denomina de Vicente de Paula Torres, o Estádio de Futebol construído na Comunidade da Ponte do Funil".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de julho de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal